



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 504/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/25 – PROCESSO Nº 104/25

Referente ao Pregão em epígrafe, diante dos inúmeros questionamentos apresentados a respeito do processo licitatório, o senhor **César Augusto de Oliveira - Secretário Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025, **DETERMINA** a reabertura da licitação com as seguintes modificações no Edital: Inclusão de algumas obrigações à contratada; retomada da exigência do atestado de capacidade técnica para fins de habilitação do licitante, conforme segue:

INCLUI-SE

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: [...]

- Fornecer equipamento ainda em linha de fabricação e digital, com garantia de qualidade de impressões.
- É de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento de toners ou equivalentes.
- Os mesmos deverão ser da própria marca da impressora ofertada, podendo ser remanufaturados.
- No ato da entrega e instalação das impressoras, a empresa Contratada deverá fornecer para cada impressora, no mínimo, 02 (dois) toners equivalentes para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.
- Caso o insumo apresente qualidade insatisfatória de impressão, o mesmo deverá ser trocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- A empresa Contratada, após Notificação por porte do Contratante, deverá entregar nas unidades solicitantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os toners extras que serão solicitados para reposição do estoque.
- É de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da máquina, em qualidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional;
- É obrigatório a utilização de peças originais da marca ofertada.
- O descumprimento da empresa contratada nos prazos e condições definidos neste edital poderá ensejar a rescisão da mesma, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pelo Contratante, sem ônus adicional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Transportar, seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para o Contratante.
- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- A Contratada deverá possuir seguro da(s) máquina(s), uma vez que o Contratante não se responsabilizará por danos, roubos e/ou perda/extravio do(s) equipamento(s);
- A Contratada não poderá subcontratar, ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.
- Substituir o equipamento quando detectado problema insolúvel.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- Assistência técnica integral de serviços, peças e todo material de consumo necessário para a produção das cópias e impressões, exceto papel.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6 – DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

ANEXO 07 – DA MINUTA DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: [...]

15.10. Fornecer equipamento ainda em linha de fabricação e digital, com garantia de qualidade de impressões.

15.11. É de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento de toners ou equivalentes.

15.11.1. Os mesmos deverão ser da própria marca da impressora ofertada, podendo ser remanufaturados.

15.11.2. No ato da entrega e instalação das impressoras, a empresa Contratada deverá fornecer para cada impressora, no mínimo, 02 (dois) toners equivalentes para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.

15.11.3. Caso o insumo apresente qualidade insatisfatória de impressão, o mesmo deverá ser trocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.12. A empresa Contratada, após Notificação por porte do Contratante, deverá entregar nas unidades solicitantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os toners extras que serão solicitados para reposição do estoque.

15.13. É de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da máquina, em qualidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional;

15.14. É obrigatório a utilização de peças originais da marca ofertada.

15.15. O descumprimento da empresa contratada nos prazos e condições definidos neste edital poderá ensejar a rescisão da mesma, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei.

15.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pelo Contratante, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no item 15.11.

15.17. Transportar, seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para o Contratante.

15.18. A Contratada deverá possuir seguro da(s) máquina(s), uma vez que o Contratante não se responsabilizará por danos, roubos e/ou perda/extravio do(s) equipamento(s);

15.19. A Contratada não poderá subcontratar, ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.

15.20. Substituir o equipamento quando detectado problema insolúvel.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

15.21. Assistência técnica integral de serviços, peças e todo material de consumo necessário para a produção das cópias e impressões, exceto papel.

Ficam ratificados os demais termos do referido Edital e das suas deliberações posteriores.

Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, fixa-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de setembro de 2025 às 08:00hs até 13 de outubro de 2025 às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2025 às 08h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de outubro de 2025 às 09:00hs.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ